



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 848/2010**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos reais)** destinado a Implementação do Programa de Capacitação e Qualificação de Mão-de-Obra e de Geração de Emprego e Renda, oriundo de recursos advindo do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

<b>0080</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>
008010	- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
0080008010.0833400112.044	- Implem. do Prog. de Capacitação e Qualificação de Mão-de-Obra e de Geração de Emprego e Renda
333903900000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 148.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 148.400,00</b>

**Art. 2º.** O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dez (2010).

**AMADEU BORRTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Agente Administrativo III  
Decreto nº. 4.469/09